

em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

15 — O período experimental será nos termos da alínea *a*) n.º 1 e n.º 2 do artigo 77.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), o período experimental terá a duração de 30 dias.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso e na progressão profissional, diligenciando escrupulosamente no sentido de evitar todas e qualquer forma de discriminação.

17 — Quotas de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, quando o número de lugares postos a concurso seja de um ou dois, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação.

18 — Composição e Identificação do Júri.

Presidente — Dalila da Graça de Azevedo Campos Monteiro Afonso (Dra.) — técnica superior de Serviço Social; 1.º Vogal Efectivo — Rosa Maria Palhares Leite — Coordenadora Técnica que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efectivo — Maria Augusta Botelho Pereira — Assistente Técnica; 1.º Vogal Suplente — Maria dos Anjos Barros Ferreira — Assistente Técnica; 2.º Vogal Suplente — Luís Carlos da Silva Campos Novais de Sousa — Assistente Técnico.

São facultados aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método de selecção.

19 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril. O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), por extracto na página electrónica (www.jfmafamude.net), num jornal de expansão nacional.

19 de Outubro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de Mafamude, *Fernando Lopes Vieira*.

305259099

FREGUESIA DE POCEIRÃO

Aviso n.º 21225/2011

Renovação de Contrato a Termo Certo

Para efeitos do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que por deliberação do executivo desta Junta de Freguesia, de 14 de Setembro de 2011, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo, pelo período de 12 meses, celebrado ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com os artigos 103.º e 104.º, da lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com o seguinte trabalhador:

José Francisco Marques Rilho (assistente operacional) — com efeitos a 04 de Outubro de 2011.

3 de Outubro de 2011. — O Presidente, *José da Cruz Silvério*.

305243343

FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS

Despacho n.º 14526/2011

Torna-se público que, por meu despacho de 13 de Julho de 2011, e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, e a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com o n.º 1.º da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de Março, concluiu com sucesso o período experimental, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal desta Freguesia:

Ana Filipa dos Santos Carvalho, técnica superior — 16 valores

14 de Outubro de 2011. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Glória Maria Trindade*.

305240102

FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA TALHA

Aviso n.º 21226/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que após negociação salarial nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 21.º da mesma lei conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º do mesmo diploma, na reunião de 12 de Outubro de 2011 do Executivo desta Junta de Freguesia foi deliberado autorizar a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 72.º, nos artigos 73.º, 75.º e 76.º da lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com os candidatos aprovados e classificados em 1.º e 2.º lugar, respectivamente, César Manuel Gouveia Mesquita e Zélia Maria de Oliveira Ferreira Roxo, para dois postos de trabalho, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de Setembro de 2010, na carreira/categoria Assistente Técnico (Administrativo), Posição Remuneratória 1.ª, Nível Remuneratório 5 da tabela única, da carreira/categoria de Assistente Técnico, correspondente ao montante pecuniário de 683,13 €.

17 de Outubro de 2011. — O Presidente, *Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão*.

305250122

FREGUESIA DE TORNADA

Aviso n.º 21227/2011

Abertura de procedimento concursal comum para contratação, por tempo indeterminado, de um assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à administração local pela Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que em cumprimento do deliberado por esta Junta de Freguesia em sua reunião de 30 de Junho de 2011, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento Concursal Comum, para recrutamento excepcional de um trabalhador para carreira e categoria de Assistente Operacional em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com aplicação à administração local através da Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

4 — Local de trabalho: Área da Freguesia de Tornada.

5 — Remuneração: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

Tendo em conta a alínea *f*) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, tem como posicionamento remuneratório de referência a 1.ª posição e o nível 1 (485,000€), da carreira de Assistente Operacional.

6 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR).

7 — Requisitos de vínculo — Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem na situação prevista no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

8 — O recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de algum posto de trabalho, por aplicação do n.º 5 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por deliberação da Junta de Freguesia datada de 30 de Junho de 2011, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Requisitos específicos de admissão:

9.1 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no

mapa de pessoal desta Junta de Freguesia idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Requisitos Exigidos:

Habilitacional: escolaridade obrigatória para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966; para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967, corresponde o 6.º ano de escolaridade e para os nascidos a partir de 01 de Janeiro de 1981 a escolaridade obrigatória corresponde ao 9.º ano sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Carta de condução tipo B.

11 — Caracterização do posto de trabalho:

A actividade é de Assistente Operacional (exerce funções e executa tarefas, caracterizadas genericamente no conteúdo funcional estabelecido para a respectiva carreira/categoria no Anexo ao n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), cuja síntese se indica:

Serviço de limpeza de ruas e valeta; Limpeza e manutenção dos cemitérios, espaços verdes e escolas; Colocação de sinalética e toponímia; Manutenção e pequenas reparações de imóveis de Freguesia e outros trabalhos similares ou complementares dos descritos.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do Formulário tipo, publicitado em http://www.cm-caldas rainha.pt/portal/page/portal/POR-TAL_MCR/JUNTAS/TORNADA/CONCURSOS e disponível na Junta de Freguesia de Tornada, sita no Largo do Rossio, n.º 7 A — Tornada 2500-315 Caldas da Rainha (das 9 às 16.30 horas) e entregues pessoalmente ou remetidas por correio, registadas com aviso de recepção para a morada acima referida, não são aceites candidaturas em suporte digital.

13 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.
- Certificado ou documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos de acções de formação de onde conste a data de realização e duração;
- Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, bem como carreira/categoria de que seja titular e das actividades que executa, com a menção da data de início e termo, do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções e as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos.
- Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e documento de Identificação Fiscal;
- Fotocópia da Carta de condução B.

14 — Os candidatos que exercem funções ao serviço da Junta de Freguesia são obrigados a apresentar os documentos referidos no ponto anterior excepto o que consta da alínea *d*).

15 — Atendendo à urgência do presente recrutamento e reconhecida por deliberação do Executivo desta Junta de Freguesia, nomeadamente à necessidade imperiosa e atempada do mesmo, para assegurar o normal funcionamento dos serviços, o Procedimento decorrerá através da utilização de um único método de selecção obrigatório, nos termos do artigo 6.º e artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

Como método de selecção complementar será utilizada a Entrevista Profissional de Selecção.

15.1 — Métodos de Selecção: Prova de Conhecimentos (PC 70 %) método obrigatório e Entrevista Profissional de Selecção (EPS 30 %) método complementar.

15.2 — Para os candidatos com Relação Jurídica de Emprego Público, a exercer funções idênticas às publicitadas ou em SME que exerceram, por último, funções idênticas, e salvo se expressamente afastados por escrito pelos candidatos, o método de selecção obrigatório Prova de Conhecimentos será substituído pelo método de selecção obrigatório Avaliação Curricular.

16 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará das seguintes fórmulas:

$$OF = PC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

ou

$$OF = AC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

Sendo: OF= Ordenação Final; PC= Prova de Conhecimentos; AC= Avaliação Curricular; EPS= Entrevista Profissional de Selecção.

17 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

18 — Critérios de selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos, bem como a convocação para os métodos de selecção faz-se através de ofício registado.

20 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, será efectuada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Junta de Freguesia de Tornada e disponibilizada na página electrónica da autarquia, em http://www.cm-caldas rainha.pt/portal/page/portal/POR-TAL_MCR/JUNTAS/TORNADA/CONCURSOS

21 — A prova de conhecimentos é escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de duas horas, permitindo a consulta à legislação mencionada, versando as seguintes temáticas:

Referência A: Estatuto Disciplinar — Lei n.º 58/2008, 9 de Setembro; Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro; Lei n.º 169/99, 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; alteração do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março;

22 — Composição do Júri:

Presidente: Maria de Lurdes Santos Susano Carvalho, técnica superior da Câmara Municipal de Caldas das Rainha;

Vogais efectivos:

Maria Teresa Rodrigues Santos, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Tornada, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimento;

João Paulo Neves Marques Santos, Técnico Superior da Câmara Municipal de Caldas das Rainha

Vogais suplentes:

Marta Susana Seixas Coutinho Rosa Nogueira Martins, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Caldas das Rainha

Clara Maria Oliveira Casimiro Silva, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Caldas das Rainha.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos portadores de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiências e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação, no *Diário da República*, na página electrónica da Junta de Freguesia de Tornada e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Em caso de igualdade de valoração final serão adoptados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 de Julho de 2011. — O Presidente da Freguesia, *Henrique José Teresa*.

305240979

FREGUESIA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 21228/2011

**Abertura de Concurso para um posto de trabalho na carreira/
categoria de Assistente Operacional,
conforme caracterização no mapa de pessoal**

Para efeitos do disposto n.º 2 do artigo 6.º, alínea *b*) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 8 de Setembro de 2011, se encontra aberto procedimento concursal para o recrutamento de um trabalhador, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano renovável nos termos do artigo 104.º do RCTFP (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), a fim de proceder ao preenchimento de um posto de trabalho no Mapa de Pessoal da Freguesia de Vila Real de Santo António, na categoria de assistente Operacional, da carreira geral de Assistente